



CONCURSO PÚBLICO DE CARUARU: TERMINA HOJE (23) PRAZO PARA PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES PARA AS VAGAS DA SECRETARIA DA FAZENDA

Os candidatos precisam estar previamente inscritos no certame para gerar um novo boleto de pagamento no site, com vencimento para a data de hoje.

A Prefeitura de Caruaru, por meio da Secretaria de Administração (SAD), reforça que o prazo de prorrogação para o pagamento do boleto bancário das inscrições do concurso público municipal da Secretaria da Fazenda (Sefaz), termina às 21h, desta quinta-feira (23). O valor é de R\$ 97 para nível superior e de R\$ 72 para nível médio.

Lembrando que o prazo para se inscrever no edital da Sefaz foi encerrado no último dia 14 deste mês. Os candidatos precisam estar previamente inscritos no certame para gerar um novo boleto de pagamento no site do concurso, com vencimento para a data de hoje.

O endereço eletrônico é o www.ibam-concursos.org.br, onde o requerente precisa entrar na área do candidato para ter acesso ao documento atualizado.

O Edital em questão é o de nº 01/2022, da Secretaria da Fazenda (Sefaz), e se refere ao preenchimento de 24 vagas para a secretaria, sendo quatro para o cargo de auditor fiscal (nível superior) e 20 para técnico fazendário (ensino médio). O período de pagamento das inscrições



encerraria no dia 15 de fevereiro. As provas estão marcadas para 12 de março.

A relação dos candidatos por vaga será disponibilizada no site www.ibam-concursos.org.br, após as 14h do dia 24 de fevereiro de 2023. As demais datas constantes do cronograma disposto no item 1.7 do Edital nº 01/2022 permanecem inalteradas.

EDITAIS EM ABERTO

O concurso público de Caruaru está sendo realizado de modo faseado, com

a publicação por etapa, dos editais, e prevê o preenchimento de cerca de 1500 vagas. No momento, estão disponíveis para inscrições os editais 01/2023, da Autarquia de Urbanismo e Meio Ambiente de Caruaru (URB), com oito vagas para nível superior e 13 vagas para nível médio, e o Edital 01/2023, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Caruaru (Caruaruprev), com quatro vagas para nível superior. As provas desses dois certames serão aplicadas no dia dois de abril de 2023.

ABERTAS AS INSCRIÇÕES PARA A COPA DO SERVIDOR DE CARUARU

A Prefeitura de Caruaru, por meio da Secretaria de Educação e Esportes (Seduc), através da Gerência de Esportes, está com inscrições abertas para os servidores interessados em participar da Copa do Servidor 2023.

As inscrições seguem até o dia 10 de março e podem ser feitas via 1DOC ou presencialmente na sede da Gerência de Esportes, na avenida Visconde de Inhaúma, no bairro

Maurício de Nassau (na quadra da ETI Álvaro Lins).

Serão oferecidas as modalidades coletivas (futsal e voleibol) e individuais (natação, tênis de mesa, vôlei de praia, beach tennis e xadrez).

As competições acontecerão nos dias 17, 18 e 19 de março, com a abertura oficial do evento no dia 16, no Ginásio Poliesportivo Professor Erlandsen Rodrigues da Silva (ETI Álvaro Lins).

COPA DO SERVIDOR
Realização: Gerência de Esportes

Abertura: 16 de Março
Competições: 17, 18 e 19 de Março
Local: Ginásio Poliesportivo Professor Erlandsen Rodrigues da Silva (ETI Álvaro Lins)

Inscrições abertas até 10 de Março
1 DOC ou Gerência de Esportes

MODALIDADES COLETIVAS: Futsal e Voleibol
MODALIDADES INDIVIDUAIS: Natação, Tênis de mesa, Vôlei de praia, Beach tennis e Xadrez.

PREFEITURA DE **Caruaru**
A gente avança fazendo melhor.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E ECONOMIA CRIATIVA

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Economia Criativa – SEDETEC torna público a lista das empresas que tiveram interesse em participar da 35ª Rodada de Negócios da Moda Pernambucana e se inscreveram no formulário <https://forms.gle/xUVDkH61VUs5aD726>. Segue lista das empresas inscritas:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	MARCA
ANALI CONFECCAO E COMERCIO DE ROUPAS LTDA	32.741.283/0001-19	ANALI MODA INFANTIL
SOUZA DOS SANTOS CONFECCOES LTDA	05.586.604/0001-85	GEOFAN ROUPAS ÍNTIMAS
IGOR FRIEDY GONCALVES DA SILVA 08395434413	29.320.020/0001-21	PLANETA BUBU
RAVEN MULTIMARCAS LTDA	37.806.058/0001-37	RAVEN
REGIVE MODA CASUAL LTDA	11.740.338/0001-04	REGIVE MODA MASCULINA

As empresas serão contatadas para disponibilização de mais informações sobre a participação no evento.

Caruaru, 23 de fevereiro e 2023

PEDRO AUGUSTO CAVALCANTI DE ANDRADE
Secretário de Desenvolvimento Econômico,
Turismo e Economia Criativa

CARUARU-PREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CARUARU - CARUAUPREV

RELAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS AUSENTES NA REALIZAÇÃO DA PROVA DE VIDA

NOME	CPF Nº
AURENI MARIA DE SOUZA	249.xxx.xxx-00
DALCINETE GOMES DE SOUZA	749.xxx.xxx-04
DAMIANA MARIA DA CONCEIÇÃO	824.xxx.xxx-00
FRANCISCO PAIXAO DA SILVA	085.xxx.xxx-68
GERSONITA DA ROCHA NASCIMENTO	390.xxx.xxx-00
GRINAURA LIMA BEZERRA	221.xxx.xxx-04
ISA FEITOSA SOUZA SILVA	026.xxx.xxx-41
JOAO ANICETO DE OLIVEIRA	085.xxx.xxx-72
JOSE ANTONIO ALEXANDRE	470.xxx.xxx-91
JOSE CASSIMIRO DA SILVA	249.xxx.xxx-15
JOSE JOAO DOS SANTOS	418.xxx.xxx-04
JOSEFA MARIA OLIVEIRA	316.xxx.xxx-41
JOELMA ALVES DA SILVA	944.xxx.xxx-72
LENILDA DA SILVA SOUZA	356.xxx.xxx-49
LINDOMAR MELO DA SILVA	688.xxx.xxx-91
MARIA APARECIDA DA SILVA	020.xxx.xxx-58
MARIA BEZERA DOS SANTOS	249.xxx.xxx-00
MARIA DAS DORES BEZERRA DA SILVA	022.xxx.xxx-80
MARIA DE FATIMA DA SILVA	506.xxx.xxx-87
MARIA DO CARMO DA CONCEIÇÃO SILVA	023.xxx.xxx-35
MARIA DO CARMO DE SOUZA SILVA	748.xxx.xxx-68
MARIA DO ROSARIO FERREIRA DA SILVA	505.xxx.xxx-49
MARIA ELIZABETE DE BRITO LUCENA SILVA	080.xxx.xxx-00
MARIA IZABEL DA SILVA SOUZA	013.xxx.xxx-77
MARIA JOSE DOS SANTOS SANTANA	470.xxx.xxx-15
MARIA JOSE DOS SANTOS TORRES	728.xxx.xxx-20
MARIA LUZINTE DA SILVA	541.xxx.xxx-34
MARIA NADIR FERREIRA	337.xxx.xxx-00
MARIA NAZARE DE OLIVEIRA SILVA	508.xxx.xxx-49
MISAEOL OLIVEIRA DE MORAIS	136.xxx.xxx-00
SEVERINA MARIA ALVES	470.xxx.xxx-15
SILVIO BATISTA DA SILVA	031.xxx.xxx-49
TEREZINHA MARIA RODRIGUES DA SILVA	562.xxx.xxx-04
WELBA MARIA NUNES PATRIOTA ALVES	148.xxx.xxx-06

CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º da Portaria CARUARUPREV 125, 13 de dezembro de 2022 que estabeleceu que o segurado inativo ou pensionista que não comparecer à comprovação anual de vida, terá o pagamento suspenso, divulga-se a lista nominal dos aniversariantes de JANEIRO que não realizaram o procedimento determinado e terão os benefícios suspensos na folha de competência de fevereiro de 2023.

Destaca-se que, o aposentado ou pensionista ausente na realização do procedimento deverá comparecer ao CARUARUPREV para realizar a comprovação de vida de forma presencial, apresentando documento oficial de identificação, original e com foto, preferencialmente contendo a numeração do CPF e, Comprovante Residência atualizado.

O CARUARUPREV fica situado na Rua Professor Lourival Vilanova, 118, Térreo, Universitário, CARUARU/PE, Telefone (81) 9.8384-4552 (81) 9.8384-4825. Site: www.caruaruprev.pe.gov.br

Caruaru, PE, 23 de fevereiro de 2023.

José Marinho dos Santos Neto
Secretário Executivo CARUARUPREV

LICITAÇÕES E CONTRATOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARUARU SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 042/2022 - CPL/SDSDH** referente à licitação na modalidade **PREGÃO**

ELETRÔNICO Nº. 035/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022 - CPL/SDSDH além da legalidade que se reveste o procedimento, nos termos do art. 4º inciso XXII da Lei 10.520/2002, **HOMOLOGO** todo o procedimento licitatório que teve como vencedora a empresa PAX E FUNERARIA LAGUNA CARAPA LTDA para os GRUPOS – LOTES 01 e 02, no valor total de R\$ 268.470,00 (duzentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e setenta reais), e em consequência determino que sejam emitidas as Atas de Registros de Preços. Caruaru, 23 de fevereiro de 2023. **Dayse Willyane Santos Silva – Gestora/Secretária.**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARUARU SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 041/2022 - CPL/SDSDH** referente à licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022 - CPL/SDSDH** além da legalidade que se reveste o procedimento, nos termos do art. 4º inciso XXII da Lei 10.520/2002, **HOMOLOGO** todo o procedimento licitatório que teve como vencedora a empresa: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA** para os GRUPOS 01 e 02, no valor total de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais); e em consequência determino que seja emitida a Ata de Registros de Preços. Caruaru, 23 de fevereiro de 2023. **Dayse Willyane Santos Silva – Gestora/Secretária.**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARUARU SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DE TERMOS ADITIVO

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004//2021 – CPL/SDSDH – PROCESSO DE LICITAÇÃO 006/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2021 – CPL/SDSDH. LOCADOR: SR. MARCOS IRAN DE SÁ GONÇALVES, CPF 458.186.654-53. Objeto: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato de nº. 004/2021; tendo por termo inicial o dia 19 de fevereiro de 2023 e termo final o dia 18 de fevereiro de 2024 do Contrato n.º 004/2021 CPL/SDSDH referente a locação do imóvel situado na Rua: Maria Helena Gonçalves, n.º 737 – Bairro: Salgado - Caruaru/PE, destinado ao funcionamento das atividades do **Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Salgado. Passando do valor mensal de R\$ 1.410,98 (um mil, quatrocentos e dez reais e noventa e oito centavos), para o valor mensal de **R\$ 1.469,74 (um mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos)** perfazendo o valor total de **R\$ 17.636,93 (dezesete mil, seiscentos e trinta e seis reais e noventa e três reais)**. Caruaru, 16 de fevereiro de 2023. **Dayse Willyane Santos Silva – Gestora/Secretária.****

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARUARU SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DE TERMOS ADITIVO

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008//2020 – CPL/SDSDH – PROCESSO DE LICITAÇÃO 003/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2020 – CPL/SDSDH. LOCADOR: BERNARDO DE LIMA BARBOSA, CPF 031.276.214-34. Objeto: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato de nº. 008/2020; tendo por termo inicial o dia 18 de fevereiro de 2023 e termo final o dia 17 de fevereiro de 2024 do Contrato n.º 008/2020 CPL/SDSDH referente a locação do imóvel situado na Rua Armando da Fonte, 197, Loja 2 – Maurício de Nassau – Caruaru/PE, destinado ao funcionamento das atividades da Sala de Reunião e Capacidade das equipes e usuários do bolsa família. Passando do valor mensal de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), para o valor mensal de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais) perfazendo o valor total de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**. Caruaru, 16 de fevereiro de 2023. **Dayse Willyane Santos Silva – Gestora/Secretária.****

ATOS DIVERSOS



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru
Criado pela Lei Municipal nº 3.362/91
Rua Rádio Clube de Pernambuco, 47, Bairro: Maurício de Nassau
Fone/Fax 3719-1742

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru – COMDICA Criado pela Lei Municipal nº3.362/91

RESOLUÇÃO Nº 68/2023-COMDICA

Dispõe sobre seleção de projetos para Cofinanciamento pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, do Município de Caruaru no ano de 2023, e cria Comissão de Seleção e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru-COMDICA, na qualidade de Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru/PE -FUNDECA, com alicerces nas disposições insculpidas no artigo 227 da Constituição Federal, na Lei Federal 8.609 de 13 de julho de 1990, na Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil –MROSC), regulamentada pelo Decreto Municipal nº 020 de 01 de março de 2018; e alterações posteriores, e ainda no uso das atribuições instituídas na Lei nº 3.362/91; no Art. 3º do Decreto nº 012/95;

Decreto nº 8.726 de 27 de abril de 2016 e a deliberação do Conselho na Reunião Extraordinária realizada no dia 17 de Fevereiro de 2022.

CONSIDERANDO o Princípio da legalidade da Administração Pública, que condiciona as atividades administrativas ao atendimento da lei, e tal princípio não está restrito apenas a atividade da administração, estendendo-se também às demais atividades do Estado, de forma a evitar que os agentes públicos atuem sem seguir as normas especificadas em lei, não podendo dela se afastar.

CONSIDERANDO o Princípio da Impessoalidade, que veda a prática de atos administrativos desvinculados do interesse público, e que tais atos não devem atender a interesse pessoal ou privado para proteger ou prejudicar.

CONSIDERANDO o Princípio da Moralidade que orienta a ação administrativa de forma a controlar o poder discricionário do administrador, objetivando a boa-fé (obrigação de comportar-se honestamente) e confiança de que o ato realizado tem finalidade pública e está revestido do dever de probidade.

CONSIDERANDO o Princípio da Publicidade que determina a transparência dos atos administrativos para que ocorra ampla divulgação e conhecimento do que os administradores estão a realizar, visto que este princípio reclama não apenas a simples publicação dos atos e ações públicas, mas que esses sejam compreensíveis a todos, o que o torna expressão do direito fundamental à informação.

CONSIDERANDO o Princípio da Eficiência que estabelece o dever da Administração Pública de atender o cidadão e a cidadã na exata medida de sua necessidade, com agilidade, mediante adequada organização interna e ótimo aproveitamento dos recursos disponíveis, evitando desperdícios e garantindo resultado social. Para tanto, precisa utilizar os melhores meios sem se distanciar de seus objetivos para atingir a satisfação das necessidades coletivas.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal estabelece que é dever do Estado, da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

CONSIDERANDO que a Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990, em seu Artigo 86, dispõe que a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

CONSIDERANDO que em Caruaru a Política Municipal para Criança e Adolescente é feita de forma integrada nos termos da existência de todos os órgãos e instrumentos necessários a sua execução, entre estes o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (COMDICA), criado por lei, como órgão permanente e deliberativo com competências para definir as prioridades da referida Política, atuar na estratégia de formulação e controle da política, propor critérios para a programação e execuções financeiras e orçamentárias como gestor do Fundo Municipal da Criança e do Adolescentes-FUNDECA e fiscalizar a movimentação e aplicação dos recursos, bem como acompanhar essas ações, aprovar critérios de qualidade para o funcionamento dos serviços de assistência social públicos e privados, aprovar critérios para celebração de contratos ou convênios entre o setor público e as entidades privadas que prestam serviços de assistência à Criança e o Adolescente, bem como apreciá-los previamente, acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados.

CONSIDERANDO haver no município o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente-FUNDECA, normatizado em lei, como instrumento de captação e aplicação de recursos, com objetivo de proporcionar condições e meios para o financiamento das ações na área de políticas públicas voltadas para a criança e o adolescente. E que os recursos devem ser aplicados no financiamento total ou parcial em programas, projetos e serviços de assistência a crianças e adolescentes, desenvolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente responsável pela coordenação e execução da política para criança e adolescente, bem como por organizações civis.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC), com suas alterações pela Lei 13.204/2015, institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, no caso entidades de atendimento, em regime de mútua cooperação, com vistas à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em instrumentos jurídicos próprios, a saber: termos de colaboração, termos de fomento e acordos de cooperação.

CONSIDERANDO que o MROSC determina que a administração pública adote o Chamamento Público para a seleção de organizações da sociedade civil, devendo a mesma orientar os interessados e facilitar o acesso aos órgãos da administração pública, acrescentando procedimentos claros, objetivos, simplificados e, sempre que possível, padronizado.

CONSIDERANDO que a Resolução nº 41 do COMDICA, estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei Federal nº 13.019/2014, entre o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e as entidades ou organizações civis que prestam serviços de interesse da criança e do adolescente que devem cumprir, cumulativamente, os requisitos previstos nas normas já consagradas, estarem regularmente constituídas, inscritas no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Caruaru-COMDICA.

RESOLVE :

Art. 1º Após deliberação em Reunião Plenária do dia 17 de Fevereiro de 2023,

tornar pública a abertura do processo de inscrição de projetos e respectivos planos de trabalho para concorrer ao cofinanciamento pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente para o ano de 2023, baseados nas normas estabelecidas no EDITAL nº 01/2023.

Art. 2º. O referido Edital visa selecionar projetos de entidades e organizações Civis regularmente registradas neste Conselho, que atendam aos requisitos estabelecidos na legislação pertinente a matéria e neste Edital, interessada em firmar Parceria, na modalidade Termo de Colaboração, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos previamente estabelecidos em Planos de Trabalho, voltados à política Municipal para Criança e Adolescente.

Art. 3º. Fica criada Comissão de Seleção destinada para o apoio na análise dos Projetos e Planos de Trabalho, como também acompanhar todo processo de seleção, que será composta por (03) três membros abaixo relacionados:

NOME	CARGO	MATRICULA
Dirceu Lemos Silva	Representante da OAB/PE	OAB/PE nº 32.023
Fernanda Rafaella Chagas Pereira	Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos	Matrícula 52130-2
Mª Adriene F. Maciel	Representante da Igreja Católica	

Art. 4º. Os trabalhos da Comissão se esgotarão quando das assinaturas dos Termos de Colaboração entre o COMDICA e as Organizações da Sociedade Civil para execução das Parcerias.

Art.5º. Será contratada uma consultoria especializada destinada a processar e julgar os projetos para cofinanciamento pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente Municipal do Edital nº 01/2023, nos termos da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, regulamentada no Município de Caruaru pelo Decreto nº020 de 01 de março de 2018.

Art. 6º. Todas as condições necessárias à celebração da Parceria, na modalidade Termo de Colaboração, encontram-se estabelecidas no Edital e nos seus anexos, parte integrante desta Resolução.

Art.7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Caruaru-PE, 23 de Fevereiro de 2023.

Fernanda Rafaella Chagas Pereira

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru- COMDICA

PORTARIA Nº 04, 23 de Fevereiro de 2023.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru-COMDICA.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru- COMDICA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei 13.019/2014, e suas modificações posteriores, e Resoluções nº 34 e 68 do COMDICA, bem como baseada nas deliberações ocorridas na Reunião Plenária Extraordinária de 23 de Fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art 1º - Nomear os membros que constituirão a Comissão de Seleção para análise das propostas de financiamento apresentadas para o Edital de Chamamento Público nº 01/2023.

- I. Sr. (a) **Fernanda Rafaella Chagas Pereira**, representante Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Matrícula nº 52130-2;
- II. Sr.(a) **Dirceu Lemos**, representante da OAB-PE, OAB/PE nº 32.023;
- III. Sr.(a) **Mª Adriene F. Maciel**, representante da Igreja Católica ;

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.
Caruaru-PE, 23 de Fevereiro de 2023.

Fernanda Rafaella Chagas Pereira

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru- COMDICA.

DIVULGAÇÃO: Prefeitura Municipal de Caruaru – Secretaria de Administração – Gerência de Atos de Pessoal. Rua Professor Lourival Vilanova, nº 118, Bairro Universitário, Caruaru - PE, CEP 55.016-745 – Caruaru/PE
VERSÃO ONLINE: www.caruaru.pe.gov.br